



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº 1154/2023

12/12/2023

Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber doação da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime Da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a receber da COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.093.731/0094-90, doação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 31º Aniversario do Município, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas.

Parágrafo único. Que o recurso financeiro objetivo da doação será utilizado para fins de ajudar a pagar as despesas decorrentes de contratação de bandas, e demais despesas alusivas as festividades em comemoração ao 31º aniversário do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1154/2023

12/12/2023

Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber doação da COPACOL–Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, Jaime Da Silva Stang, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a receber da COPACOL–COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.093.731/0094-90, doação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 31º Aniversário do Município, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas.

Parágrafo único. Que o recurso financeiro objetivo da doação será utilizado para fins de ajudar a pagar as despesas decorrentes de contratação de bandas, e demais despesas alusivas as festividades em comemoração ao 31º aniversário do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod423560